



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.899, DE 2 DE AGOSTO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 585.455,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 585.455,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA DE FINANÇAS							R\$
02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	104	Fonte: 01	2.000,00
02.05.00	04.129.0054.2.154	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	110	Fonte: 01	8.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0047.1.068	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	448	Fonte: 01	15.955,00
02.10.01	10.303.0046.2.128	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	508	Fonte: 01	220.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.129	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	511	Fonte: 01	219.000,00
SECRETARIA DE OBRAS							
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	888	Fonte: 01	5.459,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO							
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	930	Fonte: 01	120.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS							R\$
02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	107	Fonte: 01	10.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0047.1.073	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	393	Fonte: 01	9.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	400	Fonte: 01	46.995,00
02.10.01	10.122.0048.2.134	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	402	Fonte: 01	40,00
02.10.01	10.122.0048.2.134	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	403	Fonte: 01	40,00
02.10.01	10.122.0048.2.134	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	404	Fonte: 01	40,00
02.10.01	10.122.0048.2.134	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	405	Fonte: 01	40,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	419	Fonte: 01	201.460,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	424	Fonte: 01	490,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

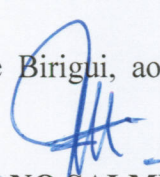
CNPJ 46 151 718/0001-80

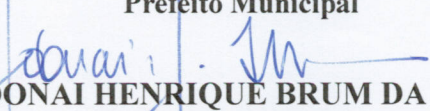
02.10.01	10.301.0042.2.105	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	435	Fonte:	01	990,00
02.10.01	10.301.0047.1.068	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	449	Fonte:	01	28.100,00
02.10.01	10.302.0043.1.066	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	451	Fonte:	01	490,00
02.10.01	10.302.0043.1.066	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	452	Fonte:	01	490,00
02.10.01	10.302.0043.1.084	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	453	Fonte:	01	7.990,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	463	Fonte:	01	130.000,00
02.10.01	10.302.0047.1.069	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	500	Fonte:	01	8.990,00
02.10.01	10.302.0047.1.070	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	501	Fonte:	01	2.990,00
02.10.01	10.303.0046.2.131	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	515	Fonte:	01	4.620,00
02.10.01	10.303.0046.2.131	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	516	Fonte:	01	720,00
02.10.01	10.304.0044.2.113	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	531	Fonte:	01	1.990,00
02.10.01	10.304.0044.2.114	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	533	Fonte:	01	490,00
02.10.01	10.305.0045.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	559	Fonte:	01	990,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	566	Fonte:	01	990,00
02.10.01	10.305.0045.2.123	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	577	Fonte:	01	990,00
02.10.01	10.305.0045.2.123	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	579	Fonte:	01	5.240,00
02.10.01	10.305.0045.2.123	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	581	Fonte:	01	780,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>								
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	893	Fonte:	01	5.459,00
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO</b>								
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	932	Fonte:	01	120.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

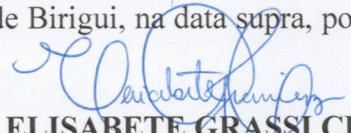
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de agosto de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas